

219a



INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4133/17
Fls. 01
Resp. [assinatura]

2149/17

EMENTA: Solicita à Prefeitura proceder ao estudo de viabilidade de alteração da Lei 2977/96 que "Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações", Capítulo IV - Dos Pequenos Comércio e Serviços, Art. 178, relativo à obrigatoriedade de instalação sanitária.

Senhor Presidente,

O Vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA – solicita o encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal - Dr. Orestes Previtalo Júnior - da seguinte indicação:

Solicita à Prefeitura proceder ao estudo de viabilidade de alteração da Lei 2977/96 que "Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações", Capítulo IV - Dos Pequenos Comércio e Serviços, Art. 178, eliminando a obrigatoriedade de instalação sanitária, nos casos dos seus incisos I, IV, V, e elencando também os casos de estabelecimentos de pequenos empórios e quitandas, quando conjugados com a habitação do pequeno empreendedor.

JUSTIFICATIVA

Cresce o número de micro e pequenos empreendedores, numa luta pela sobrevivência pessoal, onde se agarram pela falta de alternativas. O Estado tem a obrigação de zelar pelo bem-estar de sua população, devendo estimular e facilitar sua iniciativa empreendedora. Oficinas de marcenaria, oficinas de tinturaria, oficinas de sapateiro e de vidraceiro, e pequenos estabelecimentos de empórios e quitandas são locais de passagem rápida de clientes, não havendo a mínima necessidade de instalação sanitária nestes locais para o público. Esta obrigatoriedade pode inviabilizar o empreendimento pela falta de espaço para construção de sanitários, ou pela falta de dinheiro para sua execução, destruindo uma realização e um sonho, deixando aquele cidadão e sua família extremamente fragilizados.

Valinhos, 21 de Agosto de 2017

[assinatura]
Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador